



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5299	Publicação Diária	Sexta-feira, 13 de setembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2024.09.13 17:52:47 -03'00'

DECRETO Nº 1177 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.1.002	4.5.90.65	000	1.950.000,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	3.000.000,00
TOTAL			4.950.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 10, 15 e 16, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, e no § 2º, do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	1.950.000,00
06020.99.999.9999.9.001	9.9.99.99	999	3.000.000,00
TOTAL			4.950.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Setembro	11.966.000,00	3.165.198,03	15.131.198,03
06	130	000	Outubro	12.777.000,00	900.000,00	13.677.000,00
06	130	000	Novembro	6.292.291,69	884.801,97	7.177.093,66
Total				31.035.291,69	4.950.000,00	35.985.291,69

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Maior	31.377.932,63	1.950.000,00	29.427.932,63
06	150	999	Dezembro	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Total				34.377.932,63	4.950.000,00	29.427.932,63

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1195 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 1201 de 21 de outubro de 2022, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área de terras visando a duplicação da Avenida Saul Elkind, no trecho compreendido entre a Rua André Buck e a Avenida dos Garis.